



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Av. Dr. Clériston Andrade, 729 - Centro - Fone (073) 811-4951 - CEP 47.800-000 - Barreiras - Bahia

LEI Nº 223/94, de 02 de março de 1994.

"Concede aumento de tarifas de ônibus"

O Prefeito Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, face ao contido no Artigo 71, I, da Lei Orgânica do Município, propôs, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aumento das tarifas de passagens de ônibus, conforme anexo nº 1.

Art. 2º - O aumento ora concedido terá vigência de 30(trinta)dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 1994.


SAULO PEDROSA

Prefeito Municipal de Barreiras